



AP	APROVADOS PARA O CAMPUS DE CAICÓ E PARA O CURSO MULTICAMPI DE MEDICINA							
CHAMADA		TUDNO	CHRECK					
1ª	2ª	TURNO	CURSOS					
06/fev	21/fev	Manhã	Ciências Contábeis B (MN)	Sistemas de Informação B (MT)				
			Matemática L (MN)					
06/fev	21/fev	Tarde	História L (MT)	História B (MT)				
			História L (N)	Pedagogia L (M)				
07/fev	22/fev	Manhã	Direito B (TN)	Geografia B (N)				
			Geografia L (MT)					
07/fev	22/fev	Tarde	Medicina B (MTN)					
08/fev	23/fev	Manhã	Retardatários de todos os cursos					
		e Tarde						

APROVADOS PARA O CAMPUS DE CURRAIS NOVOS								
CHAMADA		TURNO	CURSOS					
1ª	2ª	TURNU	CURSUS					
07/fev	22/fev	Manhã	Administração B (TN)	Turismo B (MT)				
07/fev	22/fev	Tarde	Letras - Língua Espanhola L (N)	Letras - Língua Portuguesa L (TN)				
08/fev	23/fev	Manhã	Retardatários de todos os cursos					
		e Tarde	netaruatarios de todos os cursos					

APROVADOS PARA O CAMPUS DE SANTA CRUZ								
CHAMADA		TURNO	CURSOS					
1ª	2ª	IOKNO	CONSOS					
07/fev	22/fev	Manhã	Fisioterapia B (MT)	Nutrição B (MT)				
07/fev	22/fev	Tarde	Enfermagem B (MT)	Psicologia B (MT)				
08/fev	23/fev	Manhã	Retardatários de todos os cursos					
		e Tarde						

Legenda:

B – Bacharelado; L – Licenciatura; Tec – Tecnológico

M – Manhã; T – Tarde; N – Noite

BI – LI Bacharelado Interdisciplinar – Licenciatura Interdisciplinar

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

6.1. Para todos os candidatos, o cadastramento somente ocorrerá se o interessado entregar, todos e de uma só vez, nos prazos, horários e locais estabelecidos nos itens 5.2 a 5.3 deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Declaração de Ciência e Responsabilidade, conforme Anexo III, assinada de próprio punho pelo candidato ou por seu procurador (original).
- II. Carteira de Identidade (original e cópia legível ou cópia autenticada). Pode ser substituída por Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia legível ou cópia autenticada), dispensável caso a Carteira de Identidade ou documento equivalente já contenha o número do CPF.



EDITAL DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRN POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA O ANO DE 2018



- IV. Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁴ (original e cópia legível ou cópia autenticada). Pode ser substituído por Diploma de conclusão de curso superior, mas não por histórico ou comprovante de vínculo com o ensino superior, mesmo da UFRN, nem por histórico do ensino médio.
- V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (original e cópia legível ou cópia autenticada), apenas para os candidatos do sexo masculino. Dispensada, mediante comprovação⁵, para:
 - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2017;
 - b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - c) os candidatos estrangeiros.
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certid
 - a) os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições, ou seja, os nascidos a partir de 03/10/1998;
 - b) os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
 - c) os candidatos estrangeiros;
 - d) os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
 - e) os que perderam os direitos políticos.
- VII. Procuração pública, registrada em cartório, ou particular, com firma reconhecida em cartório (original e cópia legível ou cópia autenticada), apenas no caso do candidato designar procurador para agir em seu nome. Exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou representante legal atuando em nome do candidato menor de idade. O Anexo IV apresenta um modelo de procuração particular que pode ser utilizado, após reconhecimento da firma em cartório.
- VIII. Documentos especificados nos <u>itens 6.2 a 6.6</u>, para os candidatos beneficiários de ações afirmativas, conforme cada caso.
- **6.1.1.** A condição de ser ou já ter sido estudante de graduação da UFRN <u>não</u> dispensa o candidato da exigência de entrega de todos os documentos necessários para o cadastramento, inclusive nos casos de candidatos que estejam se cadastrando em sua 1ª opção de curso na 2ª chamada e que já apresentaram os documentos no cadastramento em sua 2ª opção de curso na 1ª chamada do SiSU 2018.1 na UFRN.

6.2. BENEFICIÁRIOS DE COTA PARA ESCOLA PÚBLICA

6.2.1 Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para egressos de escola pública, definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) deverá entregar, <u>além dos documentos exigidos no item 6.1:</u>

⁴ Para que possa ser considerado equivalente ao Diploma, o documento deve indicar a escola emitente, seus dados (endereço, CNPJ, etc.), seu reconhecimento pela Secretaria de Educação ou equivalente (nº do parecer, data, etc.), ser assinado pelo responsável e afirmar que o candidato "concluiu o ensino médio" ou "concluiu o curso técnico de nível médio", sem utilizar expressões ambíguas tais como "concluiu as disciplinas" ou "já integralizou a carga horária exigida para o nível médio" ou "já integralizou todos os componentes curriculares exigidos para o ensino médio" ou "concluiu, mas deve apresentar o relatório final de estágio" ou "já concluiu três anos de estudo".

⁵ Não se exige uma comprovação adicional, além do documento de identificação já apresentado, de que o candidato está dispensado de apresentar quitação eleitoral ou militar nas situações relacionadas à idade (incisos "a" e "b").



EDITAL DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRN POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA O ANO DE 2018



- I. Declaração de que atende aos requisitos (ver itens 4.6 a 4.7 deste Edital) para ocupação de vagas reservadas aos egressos de escola pública, conforme Anexo V, assinada de próprio punho pelo candidato ou por seu procurador (original).
- II. Histórico Escolar (original e cópia legível ou cópia autenticada) de todos os anos cursados no Ensino Médio.
- **6.2.2.** <u>Caso se aplique</u>, além dos documentos dos itens 6.1 e 6.2, os candidatos deverão entregar também os documentos exigidos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.3. BENEFICIÁRIOS DE COTA PELO CRITÉRIO DE RENDA

- **6.3.1.** Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para os candidatos de baixa renda, definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), deverá entregar, <u>além dos documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2</u>:
- I. Declaração de rendimentos e de composição familiar, conforme **Anexo VI**, afirmando que atende aos requisitos (ver **itens 4.8 a 4.13** deste Edital) para ocupação de vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, assinada de próprio punho pelo candidato ou por seu procurador (original).
- II. Comprovantes de renda de todos os membros da família que têm rendimentos (original e cópia legível ou cópia autenticada).
- **6.3.2.** Caso se aplique, além dos documentos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, os candidatos deverão entregar também os documentos exigidos nos itens 6.4 e 6.5.

6.4. BENEFICIÁRIOS DE COTA ÉTNICO-RACIAL

- **6.4.1.** Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas, definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), deverá entregar, <u>além dos documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2</u>:
- I. Declaração de que atende aos requisitos (ver item 4.14 deste Edital) para ocupação de vagas reservadas aos que se consideram pretos, pardos ou indígenas, conforme Anexo VIII, assinada de próprio punho pelo candidato ou por seu procurador (original).
- **6.4.2.** Caso se aplique, além dos documentos dos itens 6.1, 6.2 e 6.4, os candidatos deverão entregar também os documentos exigidos nos itens 6.3 e 6.5.

6.5. BENEFICIÁRIOS DE COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.5.1. Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para pessoas com deficiência, pelas Leis nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e nº 13.409/2016, e em consonância com as Leis nº 12.711/2012, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015 e nº 13.409/2016, bem como com os Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, deverá entregar, além dos documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2: